

## RESOLUÇÃO COPLAN Nº 002/2012

O Coordenador do COPLAN/ALTO VALE, no exercício de suas atribuições e, atendendo a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 03/08/2011, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, proposta de estrutura mínima ideal necessária ao desenvolvimento do Setor de Planejamento dos Municípios associados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

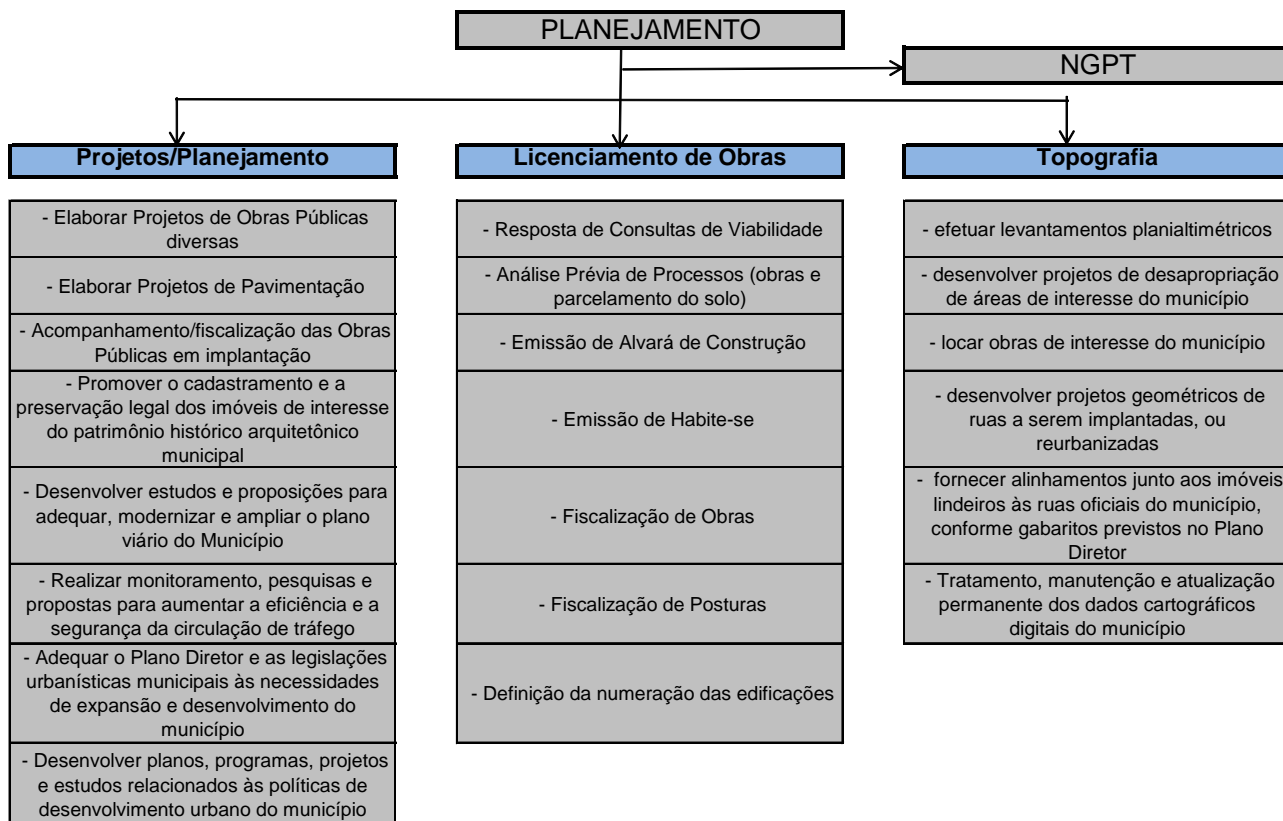
Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

Heber Xavier Ferreira  
Coordenador do COPLAN/ALTO VALE

Fabiana Meurer  
Secretária Geral

## ANEXO

### PROPOSTA DE ESTRUTURA MÍNIMA - SETOR DE PLANEJAMENTO



### Profissionais Necessários - Municípios com mais de 10.000 habitante - carga horária 40hs

- Arquiteto Urbanista	- Engenheiro Civil	- Engenheiro Agrimensor ou Técnico em Agrimensura
- Desenhista, Projetista ou estagiário	- Auxiliar Administrativo	
	- 1 fiscal de obras e posturas com atribuição	

### Profissionais Necessários - Municípios com até 10.000 habitante - carga horária 40hs

- Arquiteto Urbanista ou Engenheiro Civil	- Engenheiro Agrimensor ou Técnico em Agrimensura
- Auxiliar Administrativo	
- Desenhista ou Estagiário	
- 1 fiscal de obras e posturas com atribuição	